



# Câmara Municipal de Valinhos

Estado de São Paulo - Brasil

Do P.L. nº-1.299/74.

Autógrafo nº- /74.

## LEI Nº-1242 DE 15 DE MARÇO DE 1974

"FIXA NOVOS NÍVEIS DE VENCIMENTOS AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARILDO ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Os vencimentos mensais dos funcionários da Câmara Municipal passam a vigorar a partir de 1º de março de 1974, de acordo com os seguintes padrões:

PADRÃO	CARGO	VENCIMENTOS
B	Diretor de Secretaria	B-3.240,00-
A	Contínuo	A---550,00-

ARTIGO 2º - O ocupante do cargo de Diretor de Secretaria prestará serviço em regime de Dedicção Plena, em conformidade com a Seção IX, Capítulo I, Título III, da Lei Nº-1231, de 15 de março de 1974, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, cuja gratificação será incorporada aos seus vencimentos a partir de 1º de março de 1974, em substituição à prevista no § 2º da Lei Nº 934, de 14 de abril de 1971.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias -- consignadas em orçamento.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

VALINHOS, 0045 de março de 1.974

ARILDO ANTUNES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

\*\*\*  
Câmara Municipal de Valinhos, 12/03/74.

JACOB TURCATTI  
Presidente

VITÓRIO HUBERTO ANTONIAZZI  
1º Secretário

ANTÔNIO DE CASTRO  
2º Secretário